



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
2022.0406-01/GOVE**

ASSUNTO:

ASSUNTO: Primeiro Termo de Apostilamento para realinhamento de preços do objeto do Contrato Administrativo nº 031/2022-PMBB, celebrado com a empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, que tem como objeto a aquisição parcelada de combustíveis para autos (**GASOLINA COMUM**), para suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Breu Branco (GOVE, SEMAP, SEFAZ, SEMOB, SEMAPEC e SECUT), instruído no Processo Administrativo nº **2022.0406-01/GOVE**.

Para atendimento da solicitação de revisão de preço, pela empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOVO BREU LTDA, CNPJ nº 09.197.126/0001-72, referente ao Contrato Administrativo acima referido, e ainda, em consonância com o disposto no anexo II da Resolução Administrativa nº 43, de 19 de dezembro de 2017, vimos apresentar justificativa para atendimento do solicitado, mediante a emissão de Termo de Apostilamento de Contrato.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação, o que se confirma no § 8º, do art. 65, da Lei Federal 8.666/93, que abaixo transcrevemos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias



Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO

suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.”

2 – DAS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO

No Contrato Administrativo nº **031/2022-PMBB**, na cláusula sexta, subitens “6.1”, “6.2” e “6.3” fica disciplinada essa possibilidade de alteração de preços:

Em observância ao subitem “6.3” do contrato, a empresa apresentou juntamente com sua solicitação, as Notas Fiscais de entrada de combustíveis (**10.830;134.547; 135.142; 135.726**), comprovando o preço de custo inicial e o atual, apurado no período de 25/01/2022 à 25/03/2022, e ainda, o preço de venda anterior e o preço atual, com acréscimo de **10,36%** (dez inteiros e trinta e seis centésimos por cento), conforme demonstrado nas TABELAS I e II, abaixo:

I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE CUSTO						
Item	Produto	Unid.	Preço de Custo (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
03	Gasolina Comum, Marca: SHELL.	Litro	6,24	6,96	0,72	11,54

II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇO DE VENDA						
Item	Produto	Unid.	Preço (R\$)		Aumento	
			Anterior	Atual	Valor (R\$)	(%)
03	Gasolina Comum, Marca: SHELL.	Litro	6,95	7,67	0,72	10,36

DO IMPÁCTO FINANCEIRO:

Diante do realinhamento de preços acima demonstrado, o impacto financeiro sobre os saldos quantitativos do Contrato será de **R\$ 49.571,28**(quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e vinte oito centavos) conforme demonstrado abaixo:

III –QUADRO DEMONSTRATIVO DE IMPÁCTO FINANCEIRO							
Item	Unid.	Quantida de Restante	Preço Anterior/R\$	Total Anterior/R\$	Preço Atual/R\$	Total Atual /R\$	IMPÁCTO FINANCEIRO (R\$)
03	Litro	68.849	6,95	478.500,55	7,67	528.071,83	49.571,28

Breu Branco-PA, 06 de abril de 2022.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal